

DECRETO № 5.168 DE J9 DE Abril DE 2.023.

"Dispõe sobre retificação do Decreto $n^{\underline{o}}$ 5.124, de 20/03/2023".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 5.124, de 20 de março de 2023, devidamente referendado pela Câmara Municipal de Vereadores em 03/04/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora Municipal, Sra. ÁTILA TAIZA ASSIS FREITAS DUARTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate à Endemias, matrícula funcional nº 9716, à Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, para continuar laborando junto à Secretaria Municipal de Saúde, daquela Prefeitura, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único – Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 😘 de abril de

2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Hetbert de Souza Penze Procurador-Geral do Município Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT -22475/-0